

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes em única discussão, com emenda e redação final o Projeto de Lei nº 15/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26/01/2017.



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.691, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:*

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à conclusão da construção da Unidade Escolar no CIEI – Centro Integrado Educacional de Ibitinga, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo – PLO nº 15/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

  
MÁRCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.691, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NO CIEI - CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL DE IBITINGA, DENOMINADO EMEI SAHID PEREIRA HADDAD.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à conclusão da construção da unidade escolar no CIEI - Centro Integrado Educacional de Ibitinga, denominado EMEI Sahid Pereira Haddad, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**020803 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Setor de Educação Infantil

12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 – 05.210.011 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

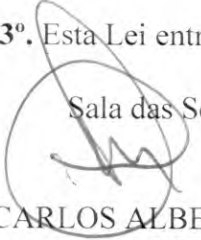
**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(f135) – 4.4.90.51.00 – 01.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de janeiro de 2017.


  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

  
Kátia Cristina Bazoni  
Diretora Administrativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF Nº 18/2017


Ibitinga, 27 de janeiro de 2017.

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Excelentíssima Prefeita:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.687/2017, 4.688/2017, 4.689/2017, 4.690/2017, 4.691/2017, 4.692/2017, 4.693/2017, 4.694/2017, 4.695/2017, 4.696/2017, 4.697/2017, 4.698/2017, 4.699/2017, 4.700/2017, 4.701/2017, 4.702/2017, 4.703/2017, 4.704/2017, 4.705/2017 e 4.706/2017, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2017, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**Excelentíssima Senhora**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita da Estância Turística de Ibitinga - SP**

